



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- GABINETE DO PREFEITO -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

Ofício nº 110/2025/GAB.

Adamantina, 04 de abril de 2025.

A Sua Excelência, o Senhor
EDER DO NASCIMENTO RUETE
Presidente da Câmara Municipal
Adamantina – SP.

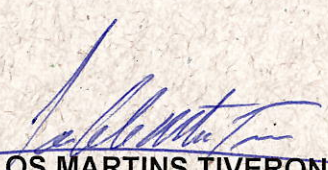
Ref.: Requerimento nº 065/2025 – MARY ALVES DOS SANTOS, DANIEL AUGUSTO DA SILVA FABRI, MARIA GABRIELA COSTA CALII BEARARE E MARTA DE ALMEIDA BEZERRA.

Senhor Presidente,

Em resposta ao Requerimento em referência, encaminhamos o Comunicado interno 00565/2025, da Secretaria Municipal de Assistência Social

Nesta oportunidade, apresentamos os votos de estima e consideração.

Respeitosamente,


JOSÉ CARLOS MARTINS TIVERON
Prefeito do Município





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -

Al. Armando Salles de Oliveira, 367 - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CN PJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3521-1900 - E-mail: secsocial@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

Comunicado Interno nº. 00565/2025/SMAS

Adamantina/SP, 03 de abril de 2025.

Excelentíssimo Prefeito Municipal
JOSÉ CARLOS MARTINS TIVERON

Ref.: Requerimento nº 065/25 – Câmara Municipal de Adamantina.

Prezado Senhor,

Vimos por meio deste, encaminhar a resposta ao Requerimento nº 065/25
– Câmara Municipal de Adamantina:

Informamos que os serviços ofertados pela Santa Casa, Pronto-Socorro e Postos de Saúde não fazem parte da Política Nacional de Assistência Social, conforme PNAS/2004. A oferta e manutenção desses serviços são de responsabilidade da Política Nacional de Promoção da Saúde.

Sendo o de momento, enviamos nossas cordiais saudações.

Atenciosamente,

ANDRÉIA REGINA RIBEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social